

**Comissão Permanente do Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos (PROAPP)
Resultado Final de Avaliação – Outubro/2025**

Protocolo	Solicitante	Categoria (solicitante)	Classificação do evento	Situação	Valor Concedido (R\$)
064/2025	Larissa de Oliveira Ferreira Rocha	I - Docente Pós-graduação	Internacional	Aprovado	1.260,28
075/2025	Larysson Feitosa dos Santos	III - Discente Pós-graduação	Internacional	Aprovado Parcial	2.595,52
076/2025	Priscila Santos Gonçalves	III - Discente Pós-graduação	Internacional	Aprovado Parcial	3.188,61
067/2025	Mônica Freitas Ferri	IV - Docente UFVJM	Internacional	Aprovado	1.964,52
065/2025	Welyson Tiano dos Santos Ramos	I - Docente Pós-graduação	Nacional	Aprovado	2.401,00
066/2025	Max Pereira Gonçalves	I - Docente Pós-graduação	Nacional	Aprovado	2.401,00
069/2025	Helen Rodrigues Martins	I - Docente Pós-graduação	Nacional	Aprovado	3.489,05
074/2025	Ana Terezinha Marques Mesquita	I - Docente Pós-graduação	Nacional	Aprovado	1.537,00
070/2025	Rafael Mendes Coelho	III - Discente Pós-graduação	Nacional	Aprovado	1.210,09
071/2025	Thaís Machado Lima	III - Discente Pós-graduação	Nacional	Aprovado	1.210,09



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Diretoria de Pesquisa

Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos-PROAPP
portal.ufvjm.edu.br



072/2025	Priscila Izabela Soares	III - Discente Pós-graduação	Nacional	Aprovado	1.113,32
073/2025	Geycson Figueiredo Dias	III - Discente Pós-graduação	Nacional	Aprovado	1.113,32

Análise Conforme Resolução N°58 – CONSEPE, de 30 de novembro de 2018.

***SITUAÇÃO**

- Aprovado:** indica que o pedido solicitado cumpre todas as exigências da resolução e está classificado para receber a ajuda de custos. O valor a receber está condicionado ao limite dos recursos e à quantidade de solicitantes aprovados.
- Aprovado Parcial:** indica que o pedido solicitado deixou de cumprir alguma das exigências da resolução e está classificado para receber a ajuda de custos tendo como teto o valor comprovado de acordo com a análise da comissão. O valor a receber está condicionado ao limite dos recursos e a quantidade de solicitantes aprovados.
- Indeferido:** indica que o pedido solicitado não será atendido por não cumprir alguma das principais exigências da resolução.

Conforme Resolução 58 CONSEPE 2018:

Atentar que são custeados única e EXCLUSIVAMENTE passagens rodoviárias, aéreas e a taxa de inscrição no evento.

Atentar para prazo de prestação de contas que se encerra 10 dias úteis após a data indicada como de término do evento.

Atentar para comprovação do APOIO INSTITUCIONAL DA UFVJM em todos os materiais relativos ao pleito concedido.

Atentar para envio à PRPPG do ACEITE do trabalho até 15 dias antes do evento aos que não documentaram no processo inicial.

Diamantina, 10/10/2025.

Elizabethe Adriana Esteves
Presidente da Comissão de Avaliação
PROAPP